



TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Consultoria Especializada para elaboração de Projeto Executivo de subprojeto selecionado e apoiado pelo Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva nº 013/2018.

2. OBJETIVO

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a concepção e elaboração, de forma participativa, do Projeto Executivo do subprojeto financiado pelo Projeto Bahia Produtiva com o objetivo de fundamentar e subsidiar o repasse dos recursos financeiros destinados à implantação e/ou estruturação de investimentos de acordo com os critérios estabelecidos no Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), sendo esta entidade beneficiária.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Bahia Produtiva é resultado de um Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cuja execução está sob a responsabilidade da CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

O Projeto Bahia Produtiva se insere na estratégia de política pública que vem sendo realizada no Estado da Bahia para o fomento ao desenvolvimento rural. O Bahia Produtiva atua no fomento à produção, comercialização, segurança alimentar e nutricional e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. Nesse contexto, os principais objetivos de desenvolvimento do Projeto visam aumentar a integração ao mercado, a receita líquida, e a segurança alimentar dos beneficiários organizados, bem como melhorar o acesso aos serviços de abastecimento de água e saneamento dos domicílios.

Como objetivos específicos, o Projeto visa: (a) promover o alinhamento entre a oferta dos produtores rurais e a demanda dos mercados institucionais e privados; (b) fortalecer a prestação e a qualidade da assistência técnica e a capacitação para os beneficiários do Projeto e das suas

organizações; (c) fortalecer a capacidade das organizações de produtores rurais (OP's) para o desenvolvimento e a implementação de planos de negócios e das associações comunitárias (AC's) para desenvolver e implementar planos de investimento, de modo a melhorar a gestão financeira e aumentar a coesão social das OP's e das AC's; (d) melhorar a infraestrutura básica necessária para dar suporte à produção e à comercialização (por exemplo, energia, logística, água para a produção) e para melhorar a qualidade de vida (por exemplo, água e serviços de saneamento para uma melhor saúde pública, diversificação de cultivos para uma melhor nutrição e segurança alimentar); (e) promover a inclusão social e econômica de mulheres, jovens, indígenas e outras comunidades tradicionais; (f) promover a adoção de práticas de manejo sustentável de recursos naturais nas áreas de produção agrícola; e (g) melhorar a resiliência das famílias rurais dedicadas a atividades agrícolas, com base na elaboração de uma estratégia de gestão de risco na agricultura.

O público beneficiário do Projeto são populações que incluem agricultores familiares, famílias reassentadas como resultado da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, fundo e fecho de pasto). O Projeto abrange as cadeias produtivas de Apicultura e Meliponicultura, Bovinocultura de Leite, Caprinovinocultura, Aquicultura e Pesca, Mandiocultura, Fruticultura e Oleaginosas.

O Projeto apresenta 03 (três) componentes:

Componente 1 - Inclusão Produtiva e Acesso aos Mercados: apresentam ações com o objetivo de aumentar a inclusão produtiva e o acesso aos mercados dos agricultores familiares e outras populações desfavorecidas nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia

Este componente apresenta três subcomponentes: (a) Subcomponente 1.1 – fornecimento de suporte a OP's e AC's para (i) a execução de Subprojetos Orientados ao Mercado e (ii) a execução de Subprojetos Socioambientais; (b) Subcomponente 1.2 – fornecimento de suporte à CAR, para a implementação de atividades para o manejo de riscos agrícolas; e (c) Subcomponente 1.3 - fornecimento de suporte à CAR para a construção de armazéns e outros tipos de infraestrutura logística para apoiar o acesso a mercados de OP's e AC's.

Componente 2 - Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar: apresentam ações que visam melhorar as condições de saneamento e acesso aos serviços de abastecimento de água nas áreas onde houver recursos hidrológicos suficientes identificados e um modelo de gestão pré-estabelecido desses serviços através da Central de Associações para Manutenção de Sistema de Água (CENTRAL). Por uma estratégia de Governo, esse componente será co-executado pela Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da BAHIA (CERB), que apresenta expertise e ampla experiência na implantação de Sistemas de Água.

Componente 3 – Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão de Projetos:

apresentam ações de assistência técnica para subsidiar estudos e diagnósticos das cadeias produtivas, a capacitação da equipe técnica do projeto, das Organizações Sociais e Produtivas (associações e cooperativas) e o gerenciamento do projeto.

Esse Termo de Referência está associado aos Subcomponente 1.1 - Subprojetos Orientados ao Mercado Orientados ao Mercado, que prevê a qualificação de agroindústrias da Agricultura Familiar implantadas na Bahia e selecionadas nos Editais de Chamadas Públicas do Projeto Bahia Produtiva.

De acordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública em que esta Entidade foi selecionada e aprovada, há critérios de elegibilidades que devem ser cumpridos. Dentre eles, destacam-se:

- As Organizações Produtivas que se apresentem como proponentes das Manifestações de Interesse (MI) devem estar, obrigatoriamente, receptiva às ações de assessoria e assistência técnica e estar disponível para identificar e articular-se com as instituições e profissionais prestadores desses serviços, seja pré-existente ou a ser contratada;
- As Organizações Produtivas que se apresentem como proponentes das Manifestações de Interesse (MI) devem demonstrar contrapartida mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor do Subprojeto;
- Devem ser cumpridas as salvaguardas ambientais e sociais preconizadas no Projeto Bahia Produtiva
- Devem ser obtidas, caso necessário, as licenças ambientais exigidas ao funcionamento ou expansão do projeto apoiado
- Não deve constar na proposta investimentos destinados à construção de rede de distribuição de energia elétrica que ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Deve ser comprovado a existência de fonte de água adequada, caso necessário, ao funcionamento das atividades.

4. ESCOPO DO TRABALHO

O/A Consultor/a contratado/a terá as seguintes atribuições:

a) Elaboração do Projeto Executivo

O/A Consultor/a contratado/a deverá iniciar a elaboração do Projeto Executivo mediante a emissão da Ordem de Serviço pela Entidade Contratante.

O Projeto Executivo deverá ser elaborado de forma participativa, como previsto no Manual de Operações do Projeto Bahia Produtiva e com base no modelo estritamente definido no **Anexo 01** deste TDR.

O Projeto Executivo para ser aprovado deverá ser elaborado pelo Consultor/a com a participação do conjunto dos beneficiários que integram a Entidade Contratante, sendo validado por estes. Dessa forma, se necessário, o conteúdo apresentado no Projeto deverá ser ajustado e/ou qualificado, buscando-se atendimento das necessidades e desejos da Entidade Contratante, além da viabilidade social e/ou econômica do investimento contemplado com recursos financeiros do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva.

O/A Consultor/a fica obrigado, como resultado dos serviços contratados, a apresentar o Projeto Executivo à Entidade Contratante para sua validação, bem como, à Coordenação de Acompanhamento e Avaliação de Projetos do Bahia Produtiva para aprovação final.

Para investimentos que demandem obras e serviços de engenharia, deverá conter em anexo ao Plano, o Projeto Executivo contendo: memorial descritivo, orçamento com especificações técnicas para construção (base SINAPI/BA), e para máquinas e equipamentos plantas, cortes e detalhes catálogos, atestados, certidões de licenciamentos, memória de cálculo dos custos e receitas, estudos complementares utilizados para a elaboração do Projeto, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de elaboração do Projeto, de acordo com exigência da legislação, e outros.

Quando se tratar de implantação e/ou qualificação de agroindústrias familiares, a SDR/CAR apoiará, quando disponível, a concepção e elaboração de perfis agroindustriais, com memorial descritivo e outros documentos necessários.

O/A Consultor/a fica obrigado a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na legislação vigente.

5. ATIVIDADES DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA

O/A Consultor/a contratado deverá desenvolver as seguintes atividades para entrega do Produto, conforme apresentado a seguir:

Produto	Atividades da Consultoria Especializada
----------------	--

<p>Produto 01 Elaboração do Projeto Executivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Visita de Campo à Entidade Contratante ▪ Realização de reuniões com participação dos integrantes da Entidade Contratante; ▪ Elaboração participativa do Projeto Executivo; ▪ Apresentação da primeira versão do Projeto Executivo, conforme roteiro definido neste TDR; ▪ Validação do Projeto Executivo pela Entidade Contratante; ▪ Entrega do Projeto Executivo validado; ▪ Análise e aprovação do Projeto Executivo pela SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva
--	--

6. PRODUTO

O/A Consultor/a contratado deverá apresentar o seguinte Produto:

Produto 01	60 horas	Elaboração de Projeto Executivo
-------------------	----------	---------------------------------

Serão entregues à Entidade Contratante 01 (um) exemplar impresso dos documentos referentes ao produto executado e, também, os mesmos documentos em meio digital.

Sempre que necessário ao bom entendimento do conteúdo do Produto, poderão ser apresentados, adicionalmente, desenhos, ilustrações, gráficos e tabelas no formato A4 ou A3.

7. QUALIFICAÇÃO DO/A CONSULTOR/A

O/A Consultor/a contratado deverá atender às seguintes especificações:

- Formação de Nível Superior em Engenharia Civil;
- Experiência na elaboração de Projetos Executivos para empreendimentos e/ou organizações coletivas;
- Experiência no acompanhamento e implantação de projetos junto a organizações sociais e/ou produtivas;
- Experiência em projetos sociais, ambientais e/ou econômicos relacionados a agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais do campo.

8. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO/A CONSULTOR/A

O processo de seleção e contratação do Consultor/a será realizado pela Entidade Contratante, acompanhada, obrigatoriamente, por um representante da equipe técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designado para este fim.

Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do Consultor/a:

Critério	Forma de Pontuação	Nº máximo de pontos	Meio de comprovação
Formação de Nível Superior em Engenharia Civil	Eliminatória	-	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso
Experiência comprovada na elaboração Projetos Executivos de investimentos coletivos	10 pontos para cada experiência comprovada	50	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento utilizado na formalização para execução da ação
Experiência comprovada no acompanhamento e implantação de projetos junto a organizações sociais e/ou produtivas	05 pontos para cada experiência comprovada	25	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento utilizado na formalização para execução da ação
Experiência comprovada em projetos sociais, ambientais e/ou econômicos relacionados a agricultores familiares, populações e comunidades tradicionais do campo	05 pontos para cada experiência comprovada	25	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento utilizado na formalização para execução da ação
Total Geral		100	-

9. INSUMOS DISPONÍVEIS

A Entidade Contratante disponibilizará ao/a Consultor/a contratado os seguintes documentos de referência:

- Roteiro de referência para elaboração do Projeto Executivo;
- Síntese da proposta aprovada no Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia Produtiva, objeto desse TDR;
- Cópia de documentos, estudos e projetos utilizados com subsídio ou referência para apresentação da proposta ao referido Edital de Chamada Pública;

- Cópia da Manifestação de Interesse (MI) encaminhada e aprovada no processo de seleção do Edital CAR/Projeto Bahia Produtiva
- Outros documentos relacionados.

10. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços da consultoria objeto deste TDR serão provenientes do convênio realizado entre a Instituição Contratante e a CAR, executora do Projeto Bahia Produtiva. O pagamento do Consultor/a será de responsabilidade exclusiva da Entidade Contratante.

Os serviços de Consultoria serão pagos mediante a apresentação do Produto especificado, devidamente aprovado pela Contratante.

11. CRONOGRAMA

O prazo para a entrega do Produto está descrito na tabela abaixo:

Produto	Dias
Produto 01	45

O prazo para a entrega dos produtos será contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Entidade Contratante.

12. DESPESAS DO/A CONSULTOR/A

As viagens de campo descritas no Produto 01, serão custeadas pelo contratado, não sendo passível de pagamento ou ressarcimento qualquer despesa efetivada para a realização dos serviços, exceto as previstas contratualmente.

13. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA

A supervisão dos serviços prestados pelo Consultor/a contratado será realizada pela direção da Entidade Contratante e pela CAR.

14. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRODUTO DA CONSULTORIA

A avaliação e aprovação do produto elaborado pela Consultoria será realizada pela Equipe Técnica da SDR/CAR/Projeto Bahia Produtiva designada para este fim. A aprovação final do produto é condição necessária para pagamento dos serviços prestados através da Entidade Contratante.

Farley Amorim Novaes Queiroz
Diretor Presidente da Cooperativa